



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 009 DE 31 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Major Vieira a Diretoria de Assistência Social.

Art. 2º – Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Major Vieira, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, 01 (um) cargo de Diretor(a) de Habitação com a remuneração mensal de R\$ 2.279,11 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e onze centavos), cujas atribuições estão constantes no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações específicas constantes do orçamento da Secretaria de Assistência Social, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 31 de julho de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111